



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LEI Nº 2.297/2025,
de 04 de junho de 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2025 no montante de R\$
720.120,33”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 720.120,33 (setecentos e vinte mil, cento e vinte reais com trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação
Unidade: 02 – MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	60.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação
Unidade: 02 – MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.128.1201.1.035	Capacitação e Treinamento dos Servidores da Seduc		
3.3.90.14.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	0500	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	5.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Cívil	0500	20.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.070	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0500	14.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.072	Capacitação e Treinamento dos Servidores da SESA		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	0500	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0500	4.000,00

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	484.696,33

VII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.135	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0669	57.424,00

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.1.315	Emenda Estadual nº 265 - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0710	30.000,00

IX. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.3.012	Projeto Esporte Social		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0500	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação
Unidade: 02 – MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.249	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	79.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.302.1002.2.084	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	0500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0500	4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.070	Manutenção da Secretaria de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	5.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.089	Insumos Hospitalares para Uso domiciliar - Fraldas		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0500	10.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	20.000,00

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.135	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0669	57.424,00

VII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.1.315	Emenda Estadual nº 265 - CRAS		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0710	30.000,00

VIII. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.3.012	Projeto Esporte Social		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0500	25.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 484.696,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais com trinta e três centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de junho de 2025.


MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda